

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,  
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

**MARCELO NEGRI SOARES**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

---

### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo”, XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

## **O mecanismo do legal design no Direito: as características do visual law nos documentos jurídicos dentro dos processos judiciais brasileiros.**

**Geovana Gonçalves Gil**

### **Resumo**

Este trabalho de pesquisa tem o intuito de apresentar sobre a funcionalidade de alguns dos novos instrumentos da tecnologia na área do Direito, o legal design e o visual law. Mais especificadamente, a pesquisa observará sobre estes mecanismos em algumas peças processuais do ordenamento jurídico brasileiro, objetivando uma aplicação eficaz e prática, a partir das características e propósitos do legal design e, principalmente, do visual law.

Diante de uma massiva sociedade hiperconectada e em constante evolução, sendo caracterizada pela interatividade, uma chave importante a ser discutida é sobre a acessibilidade do Direito a todos. Isto pois, a sociedade da superinteligência (Sociedade 5.0) que presenciamos atualmente é um modelo de sociedade em que as tecnologias atuam para desenvolver o indivíduo que tem acesso à informação, podendo até mesmo ser exclusiva destes, mas deixaremos este último tópico para uma possível outra pesquisa.

A acessibilidade referida anteriormente não tem intuito de dizer apenas que o Direito deve ser acessível, mas sim de argumentar que o Direito também deve ser de fácil compreensão por todos. Em razão disto, o tópico que vem sendo levantado em discussões é relacionado ao Juridiquês, não somente em razão de esta linguagem ser mais exclusiva dos operantes do Direito, mas além disso, e sendo este o foco principal desta pesquisa, sobre os exaustivos e complexos textos que em sua maioria exigem muita energia e tempo de examinação, tornando os atos que deveriam ser céleres, ainda mais lentos.

Concluimos assim, a importância que a atual sociedade dá para a agilidade no processo de adquirir conhecimentos, valorizando um maior acúmulo de informações no menor período de tempo possível. Seguindo os parâmetros desta sociedade, as novas tecnologias vêm sendo introduzidas com o objetivo de atender o ser humano e suas necessidades rotineiras, e é neste contexto que a tecnologia trouxe alguns novos instrumentos para melhorar tanto a celeridade e objetividade dos documentos jurídicos, quanto a ampliação no número inestimado de pessoas que possam compreendê-lo.

O legal design é considerado um gênero do qual diversas são as espécies, sendo todas utilizadas para uma melhor experiência do Direito, nas palavras de Erik Fontenele Nybø (2021, p. 30) “o legal design é uma área que combina os princípios e práticas de design, bem como de experiência do usuário para a criação de produtos ou serviços jurídicos”. Dentro desta ferramenta está presente um mecanismo chamado de visual law que se utiliza

fortemente de aspectos visuais modificando o formato de como as informações jurídicas chegam aos usuários.

Tendo em vista o excesso de causas no judiciário e constatado que, apesar do princípio da celeridade processual, muitos atos burocráticos excedem o seu tempo ideal de realização, importante é debater sobre os meios de uma rápida compreensão e de explorar uma linguagem mais objetiva nos documentos e peças processuais, atentando-se às novas formas de exposição visual de fatos que mecanismos como o visual law proporcionam.

Delimitamos então, pesquisarmos sobre esse mecanismo, mencionado no parágrafo anterior, dentro do ordenamento jurídico brasileiro, mais especificadamente, articular sobre a forma de utilização do visual law nas peças e documentos jurídicos dentro dos processos judiciais brasileiros, observando suas características e finalidades a fim de obter uma análise sobre a aplicabilidade deste instrumento.

Perante o exposto, em razão da necessidade de novos mecanismos aptes a trazerem praticidade, compreensibilidade e agilidade nos processos judiciais brasileiros em relação aos seus documentos jurídicos, as questões de pesquisa que serão analisadas são: quais as características destes mecanismos e como elas são aptas a auxiliar os processos jurídicos brasileiros?

O objetivo geral do presente trabalho é analisar sobre as características do legal design e do visual law, principalmente, a fim de debater sobre a eficácia destes mecanismos em documentos jurídicos utilizados pelos operadores do Direito.

Já os objetivos específicos englobam a análise do legal design, observando o seu conceito e alguns mecanismos que possibilitam a praticidade de compartilhamento de informações, bem como explicar sobre o visual law com o intuito de conceitua-lo e retratar as primeiras impressões preconcebidas erroneamente no que tange a sua utilização e, ainda, demonstrar como ela pode ser positiva nos processos judiciais brasileiros, utilizando-se de pesquisas e exemplos já ocorridos.

O método que será utilizado na realização deste trabalho será o dedutivo tendo por base materiais bibliográficos e estatísticas.

**Palavras-chave:** Direito Digital, Judiciário, Visual law

## **Referências**

DOHERTY, Michael. Disciplinarity and the modes of legal design. Lancaster University United Kingdom, 2022. Disponível em: DRS Digital Library - DRS Biennial Conference

Series: Disciplinarity and the modes of legal design ([designresearchsociety.org](http://designresearchsociety.org)).

GONZAGA, Luis Aurelio Aceta. Legal design e visual law: ferramentas de acesso à justiça. 2022. Artigo científico (Bacharelado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica, Goiás, 2022.

HAGAN, Margaret. Legal design as a thing: a theory of change and a set of methods to craft a human-centered legal system. *Design Issues*, 2020. Disponível em: [Legal Design as a Thing: A Theory of Change and a Set of Methods to Craft a Human-Centered Legal System | Design Issues | MIT Press](#).

LIBERAL NETA, Roza Ferreira. A importância do visual law no ordenamento jurídico brasileiro: desconstrução e reconstrução de paradigmas. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, Distrito Federal, 2021.

NIBØ, Erik Fontenele. Legal design: a aplicação de recursos de design na elaboração de documentos jurídicos. In: FALEIROS JUNIOR, José Luiz de Moura; CALAZA, Tales (Coord.). *Legal Design: teoria e prática*. Indaiatuba: Foco, 2021, p. 22-41.